

**Comportamento das Receitas Públicas de um Município Mineiro de Pequeno Porte**  
*Public Revenues Variation of a Small Municipality from Minas Gerais*

Rodrigo Silva Diniz Leroy<sup>1</sup>  
Bárbara Lorena Bontempo<sup>2</sup>

**RESUMO**

As finanças públicas do Brasil passaram por relevantes transformações após a Constituição de 1988, com compromissos e pactos políticos e sociais, acompanhados da descentralização fiscal e política, momento em que foram atribuídas responsabilidades específicas de arrecadação e gastos para os entes federativos. No entanto, a maior autonomia financeira atribuída especialmente aos municípios gerou dificuldades de gestão em muitos deles, destacadamente os de pequeno porte, o que se tornou um problema generalizado por todo o país. Assim, o objetivo desse estudo foi analisar o perfil e o comportamento das receitas correntes de um município de pequeno porte, Rio Paranaíba/MG, entre 2010 e 2015. Para tanto, analisou-se verticalmente e horizontalmente as receitas orçamentárias e foram identificados os perfis da arrecadação de competência própria e de transferências intergovernamentais do município. O estudo classifica-se como descritivo, documental, estudo de caso, com abordagem quantitativa, utilizando-se de dados secundários. Com os resultados obtidos, percebeu-se que a arrecadação de tributos de competência própria do município é baixa, tornando-o dependente das transferências intergovernamentais, o que pode influenciar negativamente seu desenvolvimento local. Dentre as transferências, as que se destacaram com maiores arrecadações foram as cotas-parte do FPM e do ICMS. Quanto às receitas de competência própria, destacam-se os valores de ISS e de receitas de contribuições e patrimoniais. A partir dos resultados, são sugeridas políticas para aumentar a arrecadação do município, tais como renegociação da dívida ativa do IPTU, incentivo à transferência de veículos para aumento do repasse do IPVA e a responsabilização pela arrecadação e fiscalização do ITR.

**Palavras-chave:** Finanças Públicas. Perfil da arrecadação. Transferências Intergovernamentais.

**ABSTRACT**

Brazilian public finance underwent significant changes after the 1988 Constitution due to political and social commitments and pacts, besides the fiscal and political decentralization, when specific collection and spending responsibilities were assigned to federal entities. However, the greater financial autonomy attributed especially to municipalities created management problems in many of them, especially the small ones. It then became a generalized problem throughout the country. Thus, this paper aimed to analyze the profile and behavior of revenues from a small municipality, Rio Paranaíba/MG, between 2010 and 2015. In order to do that, revenues were analyzed vertically and horizontally so that the profiles of the city's own revenues and of the intergovernmental transfers were identified. The study is descriptive, documental, case study, with quantitative approach, using secondary data. From the results, we realized that revenues owned by Rio Paranaíba are low so that it becomes dependent on intergovernmental transfers, which may negatively influence its local development. Among the transfers, the larger collections were FPM and ICMS quotas.

---

<sup>1</sup> Mestre em Administração e Bacharel em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Viçosa. Professor Assistente da Universidade Federal de Viçosa, campus Rio Paranaíba. Rodovia MG-230, km 7, Caixa Postal 22, Campus Universitário, Rio Paranaíba/MG – CEP: 38.810-000

<sup>2</sup> Bacharela em Ciências Contábeis pela Universidade Federal de Viçosa, campus Rio Paranaíba. Coordenadora de Seção Orçamentária e Empenhos da Prefeitura Municipal de Rio Paranaíba. Rua Capitão Franklin de Castro, 1832, Centro, Rio Paranaíba/MG – CEP: 38.810-000

Regarding the city's own revenues, the values of ISS, the income from contributions and the income from property were featured. Based on the results, policies are suggested to increase municipal revenue, such as renegotiation of the IPTU's debts, transferring vehicles policies, to increase the IPVA incomes, and the assumption of the responsibility for the ITR collection and inspection

**Keywords:** Public Finance. Revenues profile. Intergovernmental Transfer.

## 1. INTRODUÇÃO

Para financiar suas atividades, um governo necessita da arrecadação de recursos que, em sua maioria, é proveniente de tributos. No modelo brasileiro, a Constituição de 1988 (CF) atribuiu responsabilidades específicas para cada ente da federação, o que também implicou na delegação de competências arrecadatórias a estados e municípios.

No âmbito internacional, o modelo de descentralização emergiu após sinais de esgotamento do modelo centralizador da organização do setor público, tendo como exemplo as reformas da França, Itália e Espanha a partir da década de 70. Da década de 80 em diante, a maioria dos países latino-americanos adotou esse modelo de governo após experiências de governos autoritários, sendo este entendido como dimensão essencial da democratização (MELO, 1996).

Nesse aspecto, a CF delegou aos municípios brasileiros a responsabilidade por manter, dentre outras, a educação infantil e fundamental, os serviços básicos de atendimento à saúde, além dos serviços de interesse local, como o transporte coletivo. Para financiá-las, deve arrecadar recursos provenientes de impostos incidentes sobre a propriedade predial e territorial urbana, a transmissão “inter-vivos” de bens imóveis e a prestação de serviços de qualquer natureza, bem como taxas e contribuições de sua competência (BRASIL, 1988).

Além das supracitadas, os municípios têm direito a outras fontes de receitas, provenientes das transferências intergovernamentais, podendo ser vinculadas à sua atividade econômica ou não. Como exemplos de transferências relacionadas à atividade econômica, destaca-se a cota-parte do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), que têm parcela devolvida pelo estado ao município e, no âmbito da união, o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), que também tem sua arrecadação repartida.

Em relação às transferências desvinculadas da atividade econômica, o exemplo de maior representatividade é o Fundo de Participação dos Municípios (FPM), em que a união divide os recursos com os municípios, provenientes da arrecadação do Imposto sobre a Renda (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), proporcionalmente ao porte populacional, não sendo considerada a produção de riquezas.

Desta forma, na promulgação da carta magna brasileira em 1988, esperava-se fortalecer financeiramente os entes subnacionais, uma vez que a delegação de responsabilidades, conjugada à atribuição de competências arrecadatórias, poderia gerar relativa independência administrativa. No entanto, a realidade apresentou-se adversa, conforme destacaram em recentes trabalhos Santos, Carvalho e Barbosa (2015), Barbosa et al. (2015), Massardi e Abrantes (2016), Reis et al. (2016), e Santos (2016).

Os municípios, destacadamente os de pequeno porte, apresentaram problemas na gestão dos recursos, o que gerou insuficiência de receitas para o cumprimento de suas funções e necessidade por mais recursos advindos das transferências intergovernamentais. Segundo dados do Finanças do Brasil (Finbra) de 2012 (STN, 2012), a participação média dos recursos provenientes de transferências no orçamento dos municípios com menos de 20.000 foi de 90,47%, o que representa um dado relevante, considerando-se que cerca de 73% dos municípios brasileiros tinha esse porte populacional à época.

No estado de Minas Gerais, especificamente, de acordo com os dados dos relatórios do Finbra (STN, 2012), a dependência média dos municípios por recursos oriundos de transferências, a partir da publicação da CF/88, é de 88,27%. No presente estudo foi analisado o município de Rio Paranaíba/MG, em que, no ano de 2012, as transferências correntes representaram 83,17% sobre o total de receitas arrecadadas, valor que tem tido tendência de queda desde 2001 (STN, 2012).

A capacidade de gerar receitas próprias não depende exclusivamente de esforços de arrecadação da gestão, mas também de fatores relacionados à localização geográfica do município, tamanho reduzido da população, deficiências na estrutura arrecadatória e, principalmente, má gestão. No entanto, mesmo pelo fato dos tributos provenientes de transferências, na maioria das vezes, serem a principal fonte de financiamento dos municípios, a arrecadação própria pode ser empregada como mecanismo de articulação e complementação das finanças municipais.

Nesse sentido, considerando-se a importância das receitas próprias e do papel das transferências intergovernamentais para a manutenção das atividades dos municípios, este trabalho teve por objetivo analisar o perfil e o comportamento das receitas do município de Rio Paranaíba/MG entre 2010 e 2015. Especificamente, essa pesquisa buscou: (i) verificar o perfil das receitas correntes do município, através da análise das receitas de competência própria e das transferências intergovernamentais; e (ii) analisar verticalmente e horizontalmente as receitas orçamentárias do município entre 2010 e 2015.

Como estudos correlatos recentes, destacam-se os trabalhos de Soares, Flores e Coronel (2014), Bragaia, Santos e Ferreira (2015), Chaves, Goularte e Souza (2016) e Brito e Dias (2016), que analisaram as receitas de determinados municípios, em formato de estudo de caso, com procedimentos diversos. Este trabalho inova em relação à literatura, uma vez que se utilizou da análise de balanços financeiros de um município de pequeno porte com uma economia em crescimento.

Além dessa introdução, esse trabalho é composto de uma revisão de literatura, que aborda os tópicos sobre o federalismo fiscal brasileiro, as fontes de recursos dos municípios e a análise de balanços financeiros; procedimentos metodológicos; resultados e discussões; e considerações finais.

## **2. REVISÃO DE LITERATURA**

### **2.1 Federalismo Fiscal Brasileiro**

Em sua concepção clássica, o federalismo é uma forma de poder que tem como característica fundamental a união de diversas regiões menores, para a formação de uma entidade superior, denominada Governo Central. A essa entidade superior, por sua vez, são atribuídos poderes maiores e de alcances específicos e exclusivos, sobre o qual todas as pequenas regiões estão subordinadas, mas preservando sua autonomia políticas e econômicas (MASSARDI, 2014).

Para Matias-Pereira (2010), o federalismo é um modo de organização estatal caracterizado por uma descentralização político-administrativa, onde um estado federal compartilha as competências constitucionais com os estados membros, possibilitando certo grau de autonomia, e subdividindo entre eles algumas responsabilidades e benefícios, porém conservando seu próprio domínio de competência.

Do ponto de vista da teoria neoclássica das finanças públicas, a visão do federalismo é voltada para o federalismo fiscal, conforme destacam literaturas consagradas, como Tiebout (1956), Oates (1972) e Musgrave (1959) (KAPPELER; VÄLILÄ, 2008). A teoria do federalismo fiscal trata especialmente da distribuição de competências, de receitas e de encargos entre as esferas governamentais que integram a estrutura da federação, visando

determinar uma estrutura ótima capaz de garantir uma eficiência maior na alocação de recursos públicos (AFFONSO, 2003).

Para Giambiagi e Além (2000), os motivos que levam grandes nações a adotarem o regime federalista estão vinculados aos aspectos de natureza geográfica, política, histórica e econômica.

As razões de natureza geográfica estão relacionadas ao fato de que os países que possuem grande extensão territorial teriam uma dificuldade de realizar a administração tributária e de encargos em um único nível de governo. Em relação às de natureza política, vinculam-se à obtenção de vantagens do governo central. As de natureza histórica são ligadas à forma de colonização e formação dos Estados nacionais. E por último, as de razões econômicas relacionam-se ao aumento da eficiência no fornecimento de bens públicos (GIAMBIAGI; ALÉM, 2000).

No Brasil, desde a Constituição Federal de 1891, a federação brasileira aplica o regime de separação de fontes tributárias, particularizando que os tributos seriam de competência exclusiva dos Estados e a da União (ARRETCHE, 2004). Foi a partir da Constituição de 1934 que os municípios vieram a adquirir competências exclusivas sobre tributos, referentes aos impostos prediais, licenças e taxas de serviços municipais.

A partir disso, em relação à distribuição de competências entre os entes federativos, o avanço da estrutura tributária nacional sucedeu-se lentamente, sendo as maiores mudanças ocorridas pela centralização da Reforma Tributária do regime militar (1965-1968) e a descentralização fiscal conduzida pela Constituição de 1988 (ARRETCHE, 2004).

Mesmo com a oportunidade de aumentar a receita disponível através da arrecadação própria, Costa et al (2011) observam que muitos estados e municípios, devido à falta de vontade política dos seus governantes, não demonstram interesse em aumentar a capacidade tributária que dispõem, em razão do “caronismo fiscal” que, mesmo com um baixo esforço, recebem um volume significativo de recursos fiscais. Devido a esse fator, a dependência dos governos locais por transferências intergovernamentais também aumentou, podendo assim comprometer as finanças públicas municipais.

Para Cóssio (1995), as transferências intergovernamentais são consideradas importantes mecanismos de correção dos desequilíbrios inter-regionais na competência de gerar recursos tributários próprios e, por essa razão, constituem uma das formas de financiamento do setor público em países formados por uma federação que apresenta desigualdades entre suas regiões.

Na mesma concepção, Veloso (2008) afirma que o sistema de transferências é uma das formas de tornar o setor público mais satisfatório, a fim de ajustar as ações públicas com os recursos necessários para atendê-las, com o propósito de maximizar o bem-estar da população. Portanto, as principais funções das transferências intergovernamentais em regimes federativos estão associadas à coordenação de políticas de alcance nacional e ao desequilíbrio fiscal.

Do ponto de vista de Baião (2013), dada a função das transferências no estímulo à igualdade do fornecimento dos serviços públicos e, em determinadas situações, na intercessão da eficiência alocativa, faz-se necessário definir quanto cada governo local recebe de recursos, levando-se em consideração a necessidade e a capacidade fiscal.

O primeiro ponto a se considerar se refere às diferenças entre o nível de serviços públicos fundamentais para cada localidade, devido às características da região ou da população. O segundo evidencia quanto o governo subnacional consegue arrecadar para cada nível de esforço fiscal definido, retratando a base tributária de sua localidade e a renda de sua população (BAIÃO, 2013).

Ribeiro e Toneto Júnior (2004) acreditam que os mecanismos de transferências federais que beneficiam os municípios menores estimulam a diminuição do seu esforço fiscal.

Cóssio (1995, p. 79) apresenta sumariamente a relação entre as transferências intergovernamentais e o esforço fiscal dos municípios:

A lógica da relação transferências/esforço de arrecadação baseia-se na preferência dos administradores dos níveis inferiores de governo em financiar a provisão de bens públicos locais com recursos de terceiros (neste caso, através de transferências federais), e não na extração de recursos tributários de suas comunidades. A elevação da pressão tributária gera custos políticos que inexistem no caso do financiamento não tributário.

Por fim, destaca-se que, apesar das adversidades que as esferas do governo enfrentam, a adoção do federalismo fiscal teve como consequência positiva o fortalecimento e a consolidação da capacidade de tributação, além da mudança da distribuição dos recursos públicos, no objetivo de amenizar as desigualdades regionais e promover o desenvolvimento democrático do país como um todo (SERRA; AFONSO, 1999).

## 2.2 Fontes de Recursos dos Municípios

A promulgação da Constituição de 1988 fortaleceu financeiramente os municípios, uma vez que possibilitou o aumento da sua participação nas transferências constitucionais e a ampliação da sua capacidade tributária. Como fontes de recursos, os municípios possuem os tributos de competência privativa, impostos, taxas e contribuições de melhoria, além das transferências provenientes da união e dos estados.

Dentre os tributos de competência dos municípios, destaca-se o Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU), previsto no artigo 156, inciso I, da carta magna. Esse imposto possui como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de bem imóvel localizado na zona urbana do município e sua base de cálculo é o valor venal do imóvel (BRASIL, 1988).

O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) também é um imposto de competência dos municípios e do Distrito Federal que, em conformidade com o Art. 156, inciso III, da CF/88, incide sobre todas as prestações de serviços de pessoas físicas ou jurídicas relacionadas na lista anexa à Lei Complementar nº 116/03. Além disso, suas alíquotas variam de 2% a 5% (BRASIL, 2003).

O terceiro imposto de competência municipal é o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI), que tem sua incidência sobre as operações de transmissões de bens imóveis entre vivos, a título oneroso, tendo como base de cálculo o valor declarado pelo próprio contribuinte, incidindo sobre este a alíquota prevista na legislação municipal (BRASIL, 1988).

Os municípios também possuem como fonte de recursos as transferências provenientes da união e dos estados. Das transferências da união para os municípios, as que destacam são a cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e a cota-parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).

O FPM foi instituído pela Emenda Constitucional nº 18 de 1965 e promulgado pela CF/88, destinando para os municípios 22,5% da arrecadação do Imposto de Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR) e do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI).

Já o Imposto Territorial Rural (ITR) possui como fato gerador a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel por natureza, localizados fora da zona urbana do município, e sua base de cálculo é o valor venal da terra nua. Do total da arrecadação, a união repassa 50% para os municípios de localização da propriedade (BRASIL, 1996).

Por fim, outro tributo de competência da união que tem tratamento diferenciado em relação à destinação dos recursos aos municípios é o Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza (IR). A CF dispõe que o recurso do IR retido na fonte dos pagamentos realizados pela prefeitura fica retido no próprio ente, não se configurando como uma transferência, mas como uma receita própria.

Sobre as transferências dos estados para os municípios, destaca-se a cota-parte do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS) e a cota-parte do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

A cota-parte do ICMS destina 25% do total arrecadado pelos estados para os municípios de origem da circulação das mercadorias ou da prestação dos serviços (BRASIL, 1988). Silva (1994) observa que a evolução do valor repassado a cada município acompanha seu processo de industrialização e desenvolvimento, ou seja, aqueles que apresentarem crescimento econômico tendem a gerar um maior valor adicionado e conseqüentemente um acréscimo no índice de participação do tributo.

Por fim, a cota-parte do IPVA, que também é de competência estadual e tem como fato gerador a propriedade de veículos automotores, tem o produto de sua arrecadação repartido entre o estado e o município onde o veículo tiver sido licenciado, cabendo a cada ente 50% do valor arrecadado (BRASIL, 1988).

### **2.3 Análise de Demonstrações no Setor Público**

Uma das finalidades da contabilidade pública é captar, acumular, registrar e interpretar fenômenos que influenciam a situação orçamentária, financeira e patrimonial das entidades que a integram e, através das demonstrações, é possível constatar o patrimônio da entidade, além de colocar à disposição da sociedade as suas informações contábeis (SOARES et al, 2011).

Assim, além de se utilizar dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis, a análise de balanços de entidades do setor público poderá envolver outras informações úteis para informações financeiras. Essa concepção está contida na Lei nº 4.320 (BRASIL, 1964):

Art. 85. Os serviços de contabilidade serão organizados e forma a permitir o acompanhamento da execução orçamentária, o conhecimento da composição patrimonial, a determinação dos custos dos serviços industriais, o levantamento dos balanços gerais, a análise e a interpretação dos resultados econômicos e financeiros.

Com isso, ressalta-se a importância da análise das demonstrações contábeis no setor público, visto que possibilita melhor evidenciação do desempenho da entidade, contribuindo para uma gestão fiscal mais eficiente e para a promoção da *accountability*. Assim, torna-se relevante a aplicação de técnicas de análise de balanços, desenvolvidas para empresas privadas, em entidades do setor público.

De acordo com Andrade (2002), a análise dos demonstrativos financeiros é um método contábil que tem por objetivo fornecer elementos para desempenhar a interpretação dos fenômenos patrimoniais. Analisar uma demonstração é decompô-la em partes segmentadas, sendo possível fornecer melhor interpretação e absorção de informações para os usuários.

Para Fernandes (2009), a análise dos fenômenos patrimoniais não compreende apenas a decomposição dos componentes do patrimônio e suas variações, como também a comparação das partes com o conjunto, bem como entre si, fornecendo uma interpretação precisa. Assim, os processos iniciais de análise compreendem a comparação entre os componentes do conjunto de sucessivos períodos, denominada análise horizontal; e a determinação da representatividade de cada conta ou grupo de contas em relação ao seu conjunto, denominada análise vertical.

A análise horizontal fundamenta-se na evolução de cada conta de uma seqüência de demonstrações financeiras em relação à demonstração anterior e/ou em relação a uma demonstração financeira básica, usualmente, a mais antiga da série. Esta análise apresenta a evolução de cada conta das demonstrações financeiras e, pela comparação entre si, permite tirar conclusões sobre determinados aspectos da entidade (MATARAZZO, 2008).

A análise vertical, por sua vez, é também um processo comparativo e é desenvolvida por meio de associações entre valores afins ou relacionáveis, identificados em uma mesma demonstração contábil. Além disso, permite que se conheçam as alterações na estrutura dos relatórios estudados, complementando-se as conclusões obtidas pela análise horizontal (ASSAF NETO, 2012).

### 3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

Com base nos conceitos apresentados de Sampieri, Collado e Lucio (2006), esse trabalho é um estudo de caso de caráter descritivo, documental e com abordagem quantitativa. Em relação aos objetivos propostos, o presente estudo classifica-se como de caráter descritivo, pois tem a finalidade de observar, registrar e analisar a evolução da arrecadação municipal durante os anos de 2010 a 2015. Quanto aos procedimentos técnicos, pode ser classificado como documental e estudo de caso, em razão do uso de dados contábeis coletados para tratamento e análise de um município específico. E por fim, quanto à abordagem do problema, caracteriza-se como quantitativa, pois utiliza métodos matemáticos para análise da evolução da arrecadação.

O município de estudo é a cidade de Rio Paranaíba, localizada na região do Alto Paranaíba de Minas Gerais, e que, de acordo com IBGE (2015), tem população estimada em 2015 de 12.398 mil habitantes. Quanto às atividades econômicas, a cidade possui destaque na agricultura, com as culturas de café, soja, milho, cenoura, alho, batata e cebola; além disso, conta com um campus da Universidade Federal de Viçosa (UFV), que foi criado em 2006, ocasionando significativos avanços na economia como um todo e transformando-se no menor município brasileiro a abrigar uma universidade federal (RIO PARANAÍBA, s/d).

Destaca-se que, assim como a maioria dos municípios de pequeno porte, as despesas de Rio Paranaíba são financiadas, em sua maioria, por recursos provenientes de transferências. No entanto, a escolha por esse município, em detrimento dos demais, se deveu à diminuição significativa dessa dependência, o que tem se apresentado como tendência desde o ano de 2001 (STN, 2012). Além disso, espera-se que esse comportamento de diminuição seja mantido para os próximos anos, uma vez que o aumento da atividade econômica, em decorrência, dentre outros fatores, da instalação da UFV, tende ao aumento da arrecadação própria do município.

Para a análise, foram coletados dados secundários referentes às receitas orçamentárias do município, fornecidos pela prefeitura em 11 de março de 2016, dos anos de 2010 a 2015. Ressalta-se que os valores foram atualizados pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) e a escolha por esse período de análise se justifica, uma vez que houve a atuação de duas gestões distintas nesse lapso temporal, sendo analisados três anos de cada uma delas.

Realizada a coleta de dados, foram agrupadas apenas as receitas correntes do município em planilhas eletrônicas e realizados os cálculos referentes à análise vertical e horizontal dos dados. Logo após, foram elaborados gráficos referentes à composição da receita municipal, à evolução dos impostos de competência própria do município e das transferências provenientes do estado e da união. As receitas correntes escolhidas para análise nesse trabalho estão evidenciadas no Quadro 1.

**Quadro 1** – Receitas Correntes utilizadas para análise

| <b>Receitas Próprias</b>   | <b>Transferências da União</b>                                      |
|--|---|
| - IPTU - Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana  | - Cota-parte do FPM (Fundo de Participação dos Municípios)          |
| - IR - Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza      | - Cota-parte do ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) |
| - ITBI - Imposto sobre Transmissão "inter-vivos" de Bens e Imóveis | - Cota-parte IPI/FPM (Imposto sobre Produtos Industrializados)      |
| - ISS - Imposto sobre serviços de Qualquer Natureza                |   |
|  | <b>Transferências do Estado</b>                                     |

|                             |   |
|-----------------------------|---|
| - Receitas de Contribuições | - Cota-parte do ICMS (Imp. Circulação de Mercadorias)                   |
| - Receita Patrimonial       | - Cota-parte do IPVA (Imp. Propr. Veículos Automotores)                 |
| - Receitas de Serviços      | - Cota-parte do CIDE (Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico) |
| - Taxas                     |   |

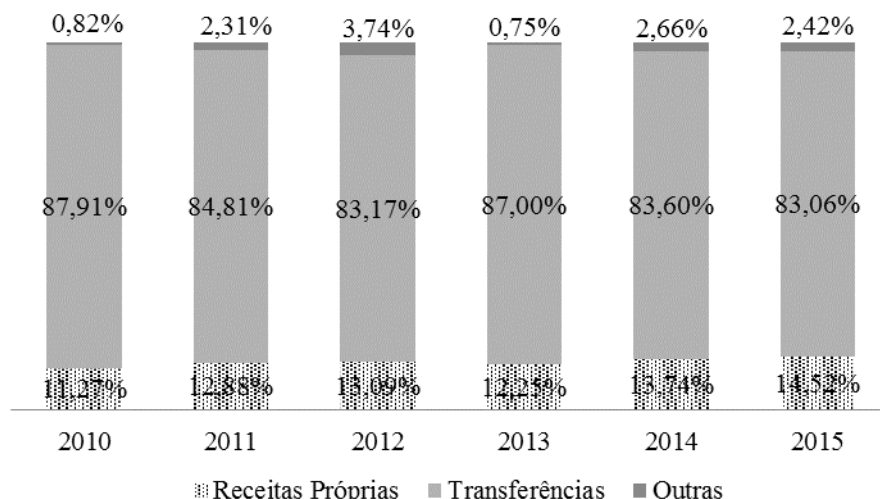
Fonte: elaborado pelos autores.

Por fim, é relevante ressaltar que as análises foram embasadas nas tabelas e gráficos elaborados. No entanto, por questões didáticas e de espaço, nesse escrito optou-se pela apresentação dos resultados apenas em formato de gráficos, uma vez que torna mais elucidativa a análise da composição e da evolução da arrecadação municipal.

#### 4. RESULTADOS E DISCUSSÃO

A partir dos resultados da análise vertical das receitas correntes do município referentes aos anos de 2010 a 2015, evidenciados pela Figura 1, percebeu-se que não ocorreram variações significativas em relação à composição da receita do município, havendo predominância das transferências em relação às demais formas de arrecadação.

**Figura 1**– Composição da Receita Corrente municipal entre 2010 e 2015 (em %)



Fonte: resultados da pesquisa

Foi possível perceber que, conforme mencionado anteriormente, a arrecadação de tributos de competência própria do município é baixa, tornando-o dependente dos recursos da união e do estado. Sua realidade não é diferente dos demais pequenos municípios com a população inferior a 20.000 habitantes, que também apresentam alto nível de dependência pelas receitas provenientes dos demais entes (STN, 2012).

Analisando individualmente o ano de 2015, pelas Figuras 1 e 2 é possível perceber que de fato é baixa a participação das receitas tributárias no total das receitas correntes, consequentemente os seus valores também são pouco significativos. Tal constatação foi possível, visto que a soma das receitas de competência própria equivale a 14,52% do total das receitas correntes.

A Figura 2 evidencia que apenas as cotas-parte do ICMS e do FPM representam cerca de 77% do recurso livre para o financiamento das atividades do município, configurando-se suas principais fontes de receita. Identificou-se também que a arrecadação com impostos, apesar de geralmente estigmatizados pela população, representou apenas 6,46% da arrecadação total.



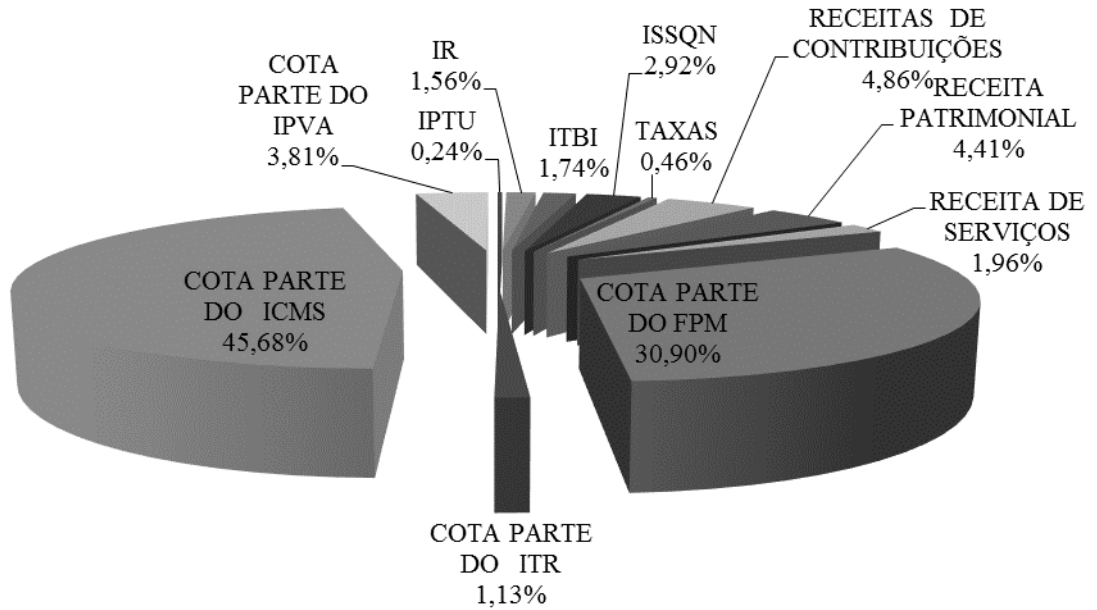
Ressalta-se que a porcentagem relativa à participação das receitas próprias é um valor considerado baixo e que pode acarretar problemas para o município, visto que, segundo Gerigk e Clemente (2011), restringe o espaço de manobra da gestão financeira municipal, influenciando negativamente no desenvolvimento local do município.

Segundo Leroy (2015), essa é uma tendência para os municípios mineiros, uma vez que 80,66% deles podem ser classificados como de baixo e moderado potencial de arrecadação própria, o que significa que são sustentados por uma quantidade significativa de transferências intergovernamentais, mesmo tendo um baixo esforço para arrecadar.

#### **4.1 Arrecadação das Receitas Próprias**

Os municípios podem aumentar sua arrecadação através dos tributos de competência própria, destacadamente o Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU), Imposto de Renda Retido na Fonte (IR), Imposto Sobre a Transmissão de Bens e Imóveis (ITBI) e Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS). A Figura 3 evidencia o comportamento desses tributos no município de Rio Paranaíba.

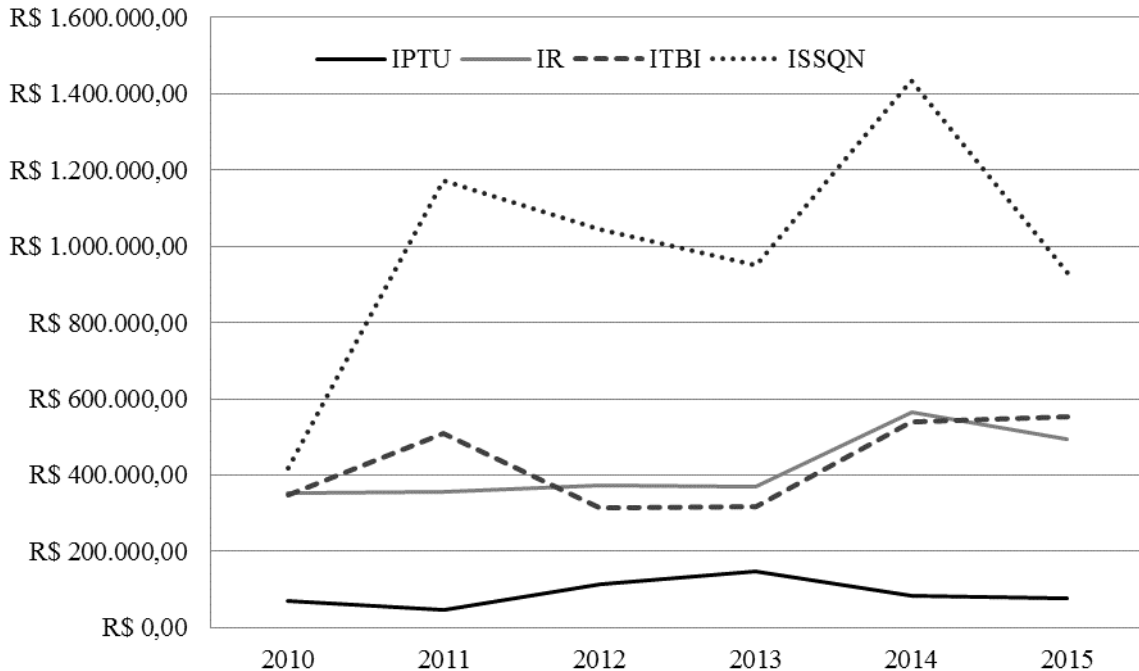
**Figura 2** – Composição da Receita Municipal no ano de 2015



**Fonte:** resultados da pesquisa

*Nota:* o valor das transferências vinculadas, como as Multigovernamentais e para o Sistema Único de Saúde não foram incluídos no gráfico, pois, apesar de representativas, não configuram recurso livre por serem vinculadas a despesas específicas.

**Figura 3** – Comportamento das Receitas Tributárias de competência própria – em valores reais



**Fonte:** resultados da pesquisa

Analisando o comportamento da arrecadação desses tributos, percebe-se que o ISS foi o que teve maior representatividade entre os de competência própria, mesmo com uma significativa oscilação entre os anos analisados. No ano de 2011, identificou-se um

crescimento de 181,10% em relação ao ano de 2010, quando sua arrecadação representou aproximadamente 3,33% do total das receitas correntes. Após dois anos de queda linear, no ano de 2014 a arrecadação do ISS atingiu o pico máximo, obtendo um aumento de 243,96% em relação ao ano de 2010, chegando a 3,34% do total de receitas correntes do município naquele ano.

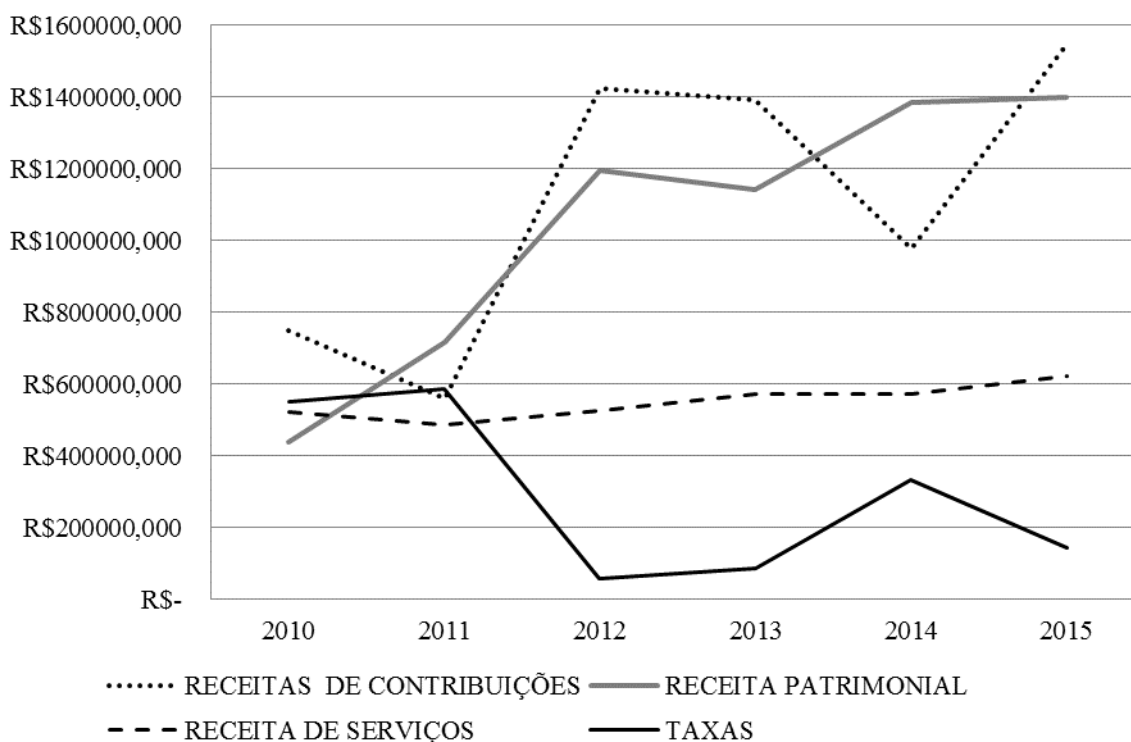
Por outro lado, percebe-se que o IPTU recebido pelo município apresentou valores pouco representativos, não alcançando sequer 1% do total das receitas correntes no período analisado. Além disso, um fator que agrava a situação da baixa arrecadação do imposto é a inadimplência deste por parte da população, uma vez que, de acordo com dados informados pela prefeitura, o valor da dívida ativa do IPTU do município em 2015, ultrapassava 2 milhões de reais.

Ademais, constatou-se que a participação do IR e do ITBI representaram individualmente até 1,5% do total das receitas correntes ao decorrer dos anos. O IR se manteve estável até no ano de 2013 e depois apresentou um aumento de 52,62% em 2014.

O significativo aumento nas receitas do IR e do ISS em 2014, segundo a prefeitura, pode ser consequência da instalação de uma empresa responsável pela construção do asfalto que a liga a uma cidade vizinha, devido à retenção na fonte do Imposto de Renda dos serviços prestados, e à própria tributação destes serviços. Tal possibilidade pode fazer sentido, uma vez que no ano seguinte houve uma queda na arrecadação dos mesmos, coincidindo com o término da obra.

Além dos tributos apresentados, o município possui outras receitas próprias, que como evidenciado pela Figura 2, também possuem pequena participação no total das receitas correntes e apresentam grandes oscilações ao decorrer dos anos, conforme Figura 4.

**Figura 4** – Comportamento das Receitas Próprias não tributárias – em valores reais



**Fonte:** resultados da pesquisa

Percebeu-se que as receitas de contribuições tiveram variação positiva em relação à participação no total das receitas correntes do município, passando de 2,41% em 2010 para 3,89% em 2015. Sua arrecadação sofreu uma queda de 25,21% em 2011 e no ano seguinte um

aumento de 153,98%, consequência do aumento na arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública.

Analisando verticalmente e horizontalmente, receita patrimonial apresentou constante aumento em relação à sua participação do total das receitas correntes, passando de 1,41% em 2010 para 3,53% em 2015. No seu perfil arrecadatório, destaca-se o ano de 2012, que apresentou um aumento de 66,66%, devido ao aumento da remuneração dos rendimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais.

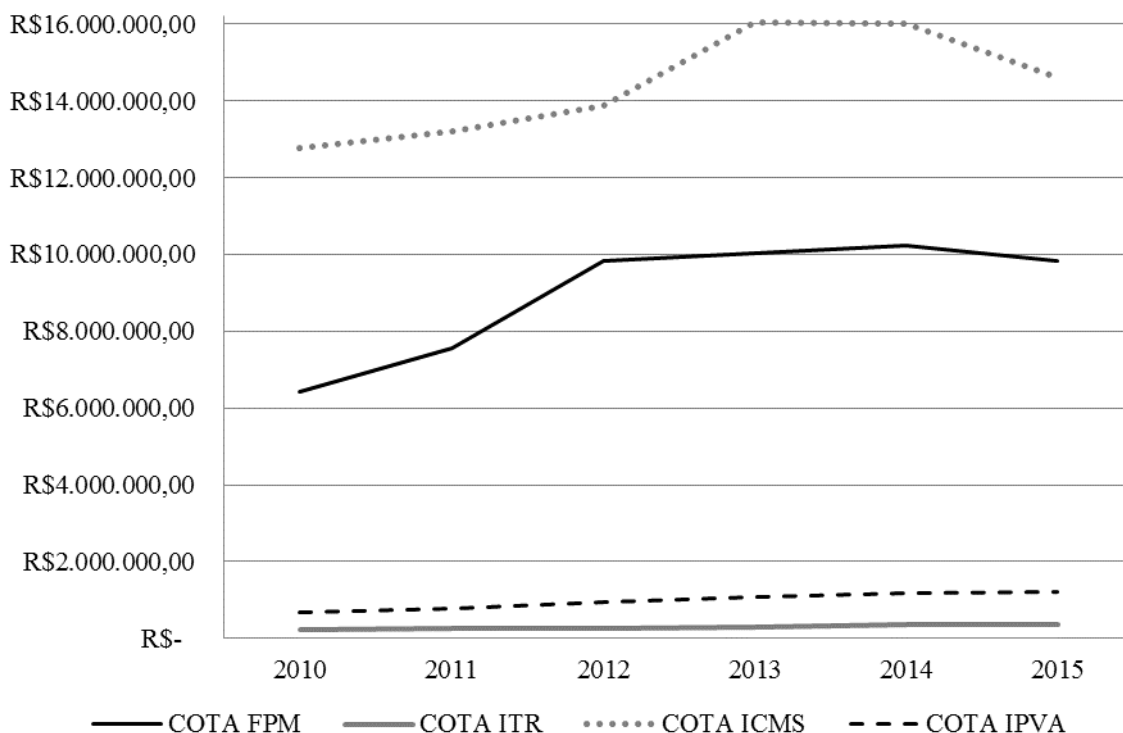
Já a rubrica receita de serviços se manteve praticamente estável nos anos analisados, representando, em média, 1,46% das receitas totais do município.

Por fim, em relação às Taxas, percebeu-se uma queda em relação ao total das receitas do município no decorrer dos anos, passando de 1,77% no ano de 2010, para 0,37% no ano de 2015. A queda mais brusca aconteceu no ano de 2012, que apresentou uma redução de 89,97% no valor arrecadado. Tal queda pode ter tido como consequência a redução das taxas do Exercício do Poder de Polícia, que pode ser cobrada toda vez que a administração pública efetuar atos pertinentes à concessão de licença, autorização, dispensa, isenção ou fiscalização.

#### 4.2 Receitas de Transferências

Em relação aos recursos provenientes das transferências intergovernamentais, conforme apresentado, o município de Rio Paranaíba é basicamente sustentado por elas, uma vez que representam mais de 80% do total das receitas correntes nos anos analisados. O município recebe transferências da união, sendo as principais a cota-parte do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) e do Imposto Territorial Rural (ITR); e do estado, destacando-se a cota-parte do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) e a cota-parte do o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA). Na Figura 5 é representado o comportamento dos valores recebidos a título de transferências.

**Figura 5** – Comportamento das Transferências Intergovernamentais – em valores reais



**Fonte:** resultados da pesquisa

Analisando-se a Figura 5, observa-se que as cotas-parte do ICMS e do FPM se destacam pela discrepância de seus valores em relação aos demais, representando, respectivamente, cerca de 38% e 20% do total de receitas arrecadadas pelo município no período analisado.

Analisando as transferências individualmente, verifica-se um crescimento de 25,56% na cota-parte do ICMS no ano de 2013 em relação ao ano de 2010. O texto constitucional estabelece que, do produto da arrecadação do ICMS, 25% é distribuído aos municípios (BRASIL, 1988). A variação positiva desses valores pode ter sido ocasionada pelo aumento da atividade econômica da cidade, uma vez que essa variável é levada em consideração para a destinação do recurso, representada pelo Valor Adicionado pelo município. Portanto, a tendência de crescimento desses valores deve estar relacionada ao aumento generalizado do consumo dentro do município, uma vez que o tributo tem como principal fato gerador a circulação de mercadorias das empresas sediadas nele.

Em relação à cota-parte do FPM do município de Rio Paranaíba, observou-se um crescimento de 52,66% em 2012, em relação ao ano de 2010, e certa estabilidade nos anos seguintes. Com a promulgação da Constituição Federal de 1988, o FPM passou a ser composto por 22,5% provenientes das arrecadações do IR e do IPI. A sua distribuição aos municípios é feita de acordo com o número de habitantes, onde são fixadas faixas populacionais, cabendo a cada uma delas um coeficiente individual, conforme determinado na Lei nº 5.172/96. Assim, é um valor que tem o valor de seu repasse vinculado à arrecadação federal e a variações populacionais (BRASIL, 1988; 1996).

Levando em consideração a forma de distribuição, é possível observar que o comportamento do FPM do município é influenciado pelo Censo Demográfico do IBGE. No ano de 2010, usou-se como base os dados referentes ao Censo do ano 2000 e, no ano seguinte foram utilizados os primeiros resultados parciais do Censo de 2010, divulgados em novembro daquele ano, o que provocou o aumento de 17,63% no valor transferido. Com a divulgação dos resultados finais do Censo de 2010 e utilização do número de habitantes para a distribuição do FPM, percebe-se certa estabilidade no período de 2012 a 2015.

Portanto, os recursos recebidos a este título não têm vinculação com a atividade econômica do município, visto que a variação da população não sofre alterações significativas quando há desenvolvimento econômico. Por isso, o gestor público deve almejar que o município seja dependente de fontes alternativas de recursos, que variem de acordo com os esforços de arrecadação, para que haja aumento de receita à medida em que acontece o crescimento. Por sua vez, se esse aumento de receita é revertido em maiores investimentos no município, tende a gerar mais desenvolvimento, acarretando assim num círculo virtuoso.

Ainda com relação à Figura 5, percebe-se que os valores das demais transferências não representam uma quantidade significativa de receitas para o município. Analisando-se a cota-parte do IPVA, por exemplo, constatou-se que mesmo apresentando um percentual baixo, essa receita teve um aumento de sua representatividade no total das receitas do município, passando de 2,20% em 2010, para 3,07% em 2015. Pela análise horizontal, foi possível perceber um aumento no ano de 2015 de 77,96% em relação a 2010.

Por fim, notou-se que a cota-parte do ITR não chega a representar 1% do total de receitas nos anos analisados, o que chama atenção, pois trata-se de um município com um território extenso, com muitas propriedades rurais, habitadas por cerca de 38,68% da população residente (IBGE, 2010). Como o fato gerador do ITR é a propriedade, o domínio útil ou a posse de imóvel localizado fora da zona urbana do município, esperava-se uma maior representatividade dessa receita.

Os resultados mostram que o município de Rio Paranaíba/MG apresentou baixa arrecadação própria e elevada dependência de recursos oriundos de transferências intergovernamentais no período analisado. Dentre as transferências intergovernamentais, as

que se destacaram com maiores arrecadações foram a cota-parte do FPM, proveniente da União, e a cota-parte do ICMS, dos estados. Em relação às receitas de competência própria, destacam-se os valores arrecadados a título de ISS e as receitas de contribuições e patrimoniais.

## 5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente trabalho buscou analisar o perfil e o comportamento das receitas públicas do município de Rio Paranaíba-MG. Para isso, foi realizada a análise vertical e horizontal de receitas correntes do município e, através delas, foi possível verificar o perfil das mesmas. Tomou-se como base os dados obtidos através dos demonstrativos consolidados da receita orçamentária do município dos anos de 2010 a 2015.

A partir dos resultados da análise vertical, percebeu-se que não ocorreram variações significativas em relação à composição da receita do município. A arrecadação de competência própria de Rio Paranaíba/MG é baixa, tornando-o dependente das transferências da União e do Estado. Das transferências da União, a que se destacou durante o período analisado foi a cota-parte do FPM, que representou mais de 20% do total das receitas correntes do município; e das transferências do Estado, a cota-parte do ICMS foi a mais representativa, com cerca de 38% do total.

Também foi possível perceber que a participação das receitas tributárias em relação ao total é baixa, o que é um fator a se considerar, pois o município que apresenta alta dependência de recursos provindos de transferências intergovernamentais apresenta, em tese, em um desenvolvimento local baixo, devido à restrição de seu espaço de manobra (GERIGK; CLEMENTE, 2011)

Analisando os gráficos elaborados a partir da análise horizontal, foi possível perceber o perfil das receitas de competência própria e das transferências intergovernamentais. A receita tributária que se destacou foi o ISS, mesmo apresentando um valor relativamente baixo, chegando a apenas 3,34% do total de receitas correntes, uma vez que no ano de 2014 apresentou um crescimento de 243,96% em relação a 2010,

Em relação às outras receitas de competência própria, as que se destacaram foram: (i) a receita de contribuições, que no ano de 2012 apresentou um aumento de 153,98%, devido ao aumento na arrecadação da contribuição para custeio do serviço de iluminação pública, representando 3,89% ao final da série histórica; (ii) e a receita patrimonial, que apresentou um aumento de 66,66% no ano de 2012, devido ao aumento da remuneração dos rendimentos do Regime Próprio de Previdência Social dos servidores municipais. Sua participação do total das receitas correntes passou de 1,41% em 2010 para 3,53% em 2011.

Cabe destaque a arrecadação do IPTU do município, que apresentou valores pouco representativos, o que pode ter sido consequência da alta inadimplência da população em relação ao pagamento do mesmo. Algumas sugestões para o aumento da arrecadação desse imposto seriam: a criação de uma política de renegociação da dívida ativa do IPTU; o aumento da fiscalização e cobrança do tributo para os anos correntes; além de uma política de reavaliação dos imóveis da cidade para atualização de seus valores reais.

Em relação às transferências, outra sugestão para o aumento da arrecadação seria a criação de uma política de incentivo para atrair veículos automotores para o município, o que aumentaria o valor repassado da transferência da cota-parte do IPVA. Essa política tem potencial de aumento na arrecadação, visto que a cidade possui instalado desde 2006 um campus da Universidade Federal de Viçosa, o que tem ocasionado o deslocamento de veículos de estudantes e servidores de outras localidades para o município.

Por fim, outra sugestão em prol do aumento da arrecadação é o município assumir a responsabilidade pela fiscalização, lançamento e cobrança dos créditos tributários do ITR, uma vez que, conforme Lei nº 11.250/2005 e Instrução Normativa RFB nº 1.640/2016, apesar

de ser de competência da união, existe a opção de o município administrá-lo por meio de convênio, recebendo a totalidade dos recursos arrecadados com esse tributo. Essa política pode ser viável, uma vez que o município possui alto quantitativo de propriedades rurais, mas baixa arrecadação do tributo (BRASIL, 2005; RFB, 2016).

Com o aumento da arrecadação própria e das transferências vinculadas à atividade econômica, o município pode ter maior autonomia para gerir suas receitas, uma vez que muitos dos recursos hoje recebidos são vinculadas a certos tipos de despesas. Em tese, o tributo de competência própria é relacionado a maiores índices de desenvolvimento local, conjugado à boa gestão de recursos. Assim, tendo uma maior arrecadação tributária de competência própria, o município poderá investir melhor em áreas que contribuirão para a promoção do desenvolvimento local.

Essas considerações vão de encontro ao apresentado em estudos correlatos recentes, que também trataram das finanças de municípios em formato de estudo de caso. Como exemplo, destaca-se Chaves, Goularte e Souza (2016, p. 73), que analisaram Santana do Livramento/RS, ressaltaram que apesar do porte populacional do município, ele “carece de transferências supragovernamentais do mesmo modo que a esmagadora maioria dos municípios brasileiros”. Soares, Flores e Coronel (2014, p. 328) apontaram que em Santa Maria/RS “as transferências de recursos do Estado e da União são quase três vezes maiores do que as receitas próprias”. Por sua vez, Bragaia, Santos e Ferreira (2015) constataram que o município de São Pedro/SP tem os recursos de transferências representando cerca de 70% do total arrecadado pelo município na média dos últimos dez anos. E Brito e Dias (2016, p. 144), que analisaram o município de Parnaíba/PI também destacaram “a existência de grande dependência financeira em relação aos recursos oriundos de transferências intergovernamentais em detrimento da receita tributária (própria)”.

Logo, conforme conclui Pereira (2002), a dependência financeira das transferências intergovernamentais é maior nos municípios de pequeno porte, se comparados aos de grande porte, o que pode ser explicado pela complexidade da estrutura tributária e consequente maior volume de arrecadação própria nestes. Resta aos pequenos a busca por alternativas para aumento na arrecadação, seja através da majoração e cobrança dos tributos de competência própria, seja pelo estímulo à atividade econômica para o aumento das transferências vinculadas.

Portanto, considera-se que os objetivos geral e específicos propostos nesse trabalho foram atendidos. Como limitação, ressalta-se que, por se tratar de um estudo descritivo, esse estudo não se utilizou de métodos quantitativos complexos para apresentar considerações conclusivas. Para trabalhos futuros, sugere-se a utilização de técnicas estatísticas para estabelecer discussões sobre a relação da configuração da arrecadação com o desenvolvimento de mais municípios, para fins de comparação.

## REFERÊNCIAS

- AFFONSO, R. B. A. **O federalismo e as teorias hegemônicas da economia do setor público na segunda metade do século XX: um balanço crítico**. Tese (Doutorado em Economia)- Universidade Estadual de Campinas, Campinas: UNICAMP, 2003.
- ANDRADE, N. A. **Contabilidade pública na gestão municipal**. São Paulo: Atlas, 2002.
- ARRETICHE, M. Federalismo e políticas sociais no Brasil: problemas de coordenação e autonomia. **São Paulo em perspectiva**, v. 18, n. 2, p.17-26, 2004.
- ASSAF NETO, A. **Estrutura e análise de balanços: um enfoque econômico-financeiro**. 10. Ed. São Paulo: Atlas, 2012.
- BAIÃO, A. L. **O papel das transferências intergovernamentais na equalização fiscal dos municípios brasileiros**. Dissertação (Mestrado em Administração)- Programa de Pós-

Graduação em Administração, Escola Brasileira de Administração Pública e de Empresas, Rio de Janeiro: EAPPE, 2013.

BARBOSA, E. S.; GOMES, A. N. F.; SILVA, A. M. L.; ALVES, K. R. C. P. Aplicação mínima em saúde: um estudo nos municípios paraibanos. 1º Congresso UnB de Contabilidade e Governança. **Anais do...** p. 819-833, 2015.

BRAGAIA, S. V.; SANTOS, N. C.; FERREIRA, N. M. O pacto federativo ou federalismo fiscal brasileiro e análise da arrecadação da receita do município de São Pedro/SP. **Revista de Finanças e Contabilidade da UNIMEP**, v. 2, n. 1, 2015.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. promulgada em 5 de outubro de 1988. Diário Oficial da União. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003**. Dispõe sobre o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, de competência dos Municípios e do Distrito Federal, e dá outras providências. Diário Oficial da União, Diário Oficial da União. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964**. Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal. Diário Oficial da União. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996**. Dispõe sobre o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural- ITR, sobre pagamento da dívida representada por Títulos da Dívida Agrária e dá outras providências. Diário Oficial da União. Brasília, DF.

\_\_\_\_\_. **Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005**. Regulamenta o inciso III do § 4º do art. 153 da Constituição Federal. Diário Oficial da União. Brasília, DF.

BRITO, H. S.; DIAS, R. R. O comportamento da receita pública municipal: um estudo de caso no município de Parnaíba. **Revista de Gestão e Contabilidade da UFPI**, v. 3, n.1, 2016.

CHAVES, P. R. L.; GOULARTE, J. L. L.; SOUZA, J. K. Receita Tributária Própria: uma análise para seu incremento em Santana do Livramento/RS. **Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade**, v. 4, n. 11, p.72-94, 2016

COSSIO, F. A. B. **Disparidades econômicas inter-regionais, capacidade de obtenção de recursos tributários, esforço fiscal e gasto público no federalismo brasileiro**. Dissertação (Mestrado) - Pontifícia Universidade Católica, Rio de Janeiro: 1995.

COSTA, C. C. M.; FERREIRA, M. A. M.; BRAGA, M. J.; CAPOBIANGO, R. P. Fatores associados às transferências voluntárias da união para os Estados brasileiros. Encontro Nacional da ANPAD. **Anais do EnANPAD**, v.35, 2011.

FERNANDES, P. O. Análise de balanços no setor público. **Contabilidade Vista & Revista**, v.7, n.2, p. 03-10, 2009.

GERIGK, W.; CLEMENTE, A. Influência da LRF sobre a gestão financeira: espaço de manobra dos municípios paranaenses extremamente pequenos. **Revista de Administração Contemporânea**, v. 15, n. 3, art. 8, p. 513-537, 2011.

GIAMBIAGI, F.; ALÉM, A. C. D. **Finanças públicas**. 2.ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2000.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Estimativas de população para 1º de julho de 2015**. 2015. Disponível em:

<[http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2015/estimativa\\_tcu.shtm](http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/estimativa2015/estimativa_tcu.shtm)>. Acesso em: 22 maio 2016.

\_\_\_\_\_. **Sinopse do Censo Demográfico 2010**. 2010. Disponível em:

<<http://www.censo2010.ibge.gov.br/sinopse/index.php>>. Acesso em: 10 jan. 2017.

KAPPELER, A.; VÄLILÄ, T. Fiscal federalism and the composition of public investment in Europe. **European Journal of Political Economy**, v. 24, n. 3, p. 562-570, 2008.

LEROY, R. S. D. **Estrutura arrecadatória e desenvolvimento socioeconômico dos municípios mineiros**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós Graduação em Administração, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa-MG, 2015.



- MASSARDI, W. O.; ABRANTES, L.A. Dependência dos Municípios de Minas Gerais em Relação ao FPM. **Revista de Gestão, Finanças e Contabilidade**. v. 6, n. 1, p. 173-187, 2016.
- MASSARDI, W. O. **Esforço fiscal e desempenho socioeconômico dos municípios mineiros**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Programa de Pós Graduação em Administração, Universidade Federal de Viçosa, Viçosa, 2014.
- MATARAZZO, D. C. **Análise financeira de Balanços: abordagem básica e gerencial**. 6.ed. São Paulo: Atlas, 2008
- MATIAS-PEREIRA, J. **Finanças Públicas: a política orçamentária no Brasil**. 5.ed. São Paulo: Atlas, 2010.
- MELO, M. A. Crise Federativa, Guerra Fiscal e “Hobbesianismo Municipal”: efeitos perversos da descentralização? **São Paulo em Perspectiva**, v. 10, n. 3, p. 11-20, 1996.
- PEREIRA, J. A. M. **Finanças Públicas Municipais: relação de dependência entre receita transferida e receita própria dos municípios do estado do Rio Grande do Sul. Período 1989-1998**. Atividade acadêmica. Universidade Regional do Noroeste do Estado do Rio Grande do Sul, Ijuí, RS, 2002.
- REIS, A. O.; ABRANTES, L. A.; FARONI, W.; PASSOS, N. L. Comportamento da Arrecadação Própria e da Carga Tributária nos Municípios da Zona da Mata Mineira. **Revista Ambiente Contábil**. v. 8, n. 1, p. 1, 2016.
- RFB. RECEITA FEDERAL DO BRASIL. **Instrução Normativa RFB nº 1.640, de 11 de maio de 2016**. Dispõe sobre a celebração de convênio entre a Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), em nome da União, o Distrito Federal e os municípios para delegação das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança relativas ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) e altera a Instrução Normativa RFB nº 1.562, de 29 de abril de 2015. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?visao=anotado&idAto=73816#1626972>>. Acesso em: 22 jun. 2016.
- RIBEIRO, T. B.; TONETO JÚNIOR, R. As receitas tributárias das praças de pedágio e as finanças públicas municipais: uma análise do esforço fiscal no estado de São Paulo. **Planejamento e Políticas Públicas**, n. 27, 2004.
- RIO PARANAÍBA. Prefeitura de Rio Paranaíba. **História**. s/d. Disponível em: <<http://www.rioparanaiba.mg.gov.br/historia.htm>>. Acesso em: 23 maio 2016.
- SAMPIERI, R. H.; COLLADO, C. F.; LUCIO, P. B. **Metodologia de Pesquisa**. 3. ed. São Paulo: McGraw-Hill, 2006.
- SANTOS, G. C. Aumento na Dívida da Prefeitura Municipal de Patos de Minas: vista sobre a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF). **Revista de Auditoria, Governança e Contabilidade**, v.4, n.11, p.27-40, 2016.
- SANTOS, Y. D.; CARVALHO, J. R. M.; BARBOSA, M. F. N. Análise da Eficiência dos Gastos com Educação nos Municípios do Seridó Potiguar: uma investigação no Ensino Fundamental. 1º Congresso UnB de Contabilidade e Governança. **Anais do...** p. 759-774, 2015.
- SERRA, J.; AFONSO, J. R. R. Federalismo Fiscal à Brasileira: Algumas Reflexões. **Revista do BNDES**, Rio de Janeiro, v. 6, n.12, p. 3-30, 1999.
- SILVA, L. M. **Contabilidade Governamental**. 3.ed. São Paulo: Atlas, 1994.
- SOARES, C. S.; FLORES, S. A. M.; CORONEL, D. A. O Comportamento da Receita Pública Municipal: Um Estudo de Caso no Município de Santa Maria (RS). **Desenvolvimento em Questão**, v. 12, n. 25, 2014.
- SOARES, M.; LYRA, R. L. W. C.; HEIN, N.; KROENKE, A. O emprego da análise de balanços e métodos estatísticos na área pública: o ranking de gestão dos municípios catarinenses. **Revista de Administração Pública**. Rio de Janeiro, v.45, n.5, 2011.

STN. Secretaria do Tesouro Nacional. **Contas Anuais**. 2012. Disponível em: <[http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/327844/pge\\_finbra\\_2012.zip/561d62f0-caa9-4fe2-b901-911f7e41b8d8](http://www.tesouro.fazenda.gov.br/documents/10180/327844/pge_finbra_2012.zip/561d62f0-caa9-4fe2-b901-911f7e41b8d8)>. Acesso em: 28 nov. 2016.

VELOSO, J. F. A. **As transferências intergovernamentais e o esforço tributário municipal**: uma análise do fundo de participação dos municípios (FPM). Brasília, 2008. 113 f. Brasília- DF: UnB. Dissertação (Mestrado). Universidade de Brasília, Brasília, 2008.